

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO N° 109/73

Aprovada por Deliberação

Em 25/7/1973

PROCESSO CEE N° 113/70

INTERESSADO - Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de FLÁVIO ABRANCHES PINHEIRO.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3°, do Artigo 5°, do Decreto Estadual n. 52.865 de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE. n. 113/ 70, em nome de Flávio Abranches Pinheiro que trata da realização da defesa de tese de Doutorado em Ciências junto ao Departamento de Economia Rural, na Faculdade C. Médicas e Biológicas de Botucatu e, examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Joaquim José de Camargo Engler
2. Dr. Donald W. Larson
3. Dr. Rodolfo Hoffmann
4. Dr. Jubert Sanches Cibantes
5. Dra. Marta Mischan

SUPLENTE

1. Dr. Roberto Simionato de Moraes
2. Dr. Paulo Curi

Presentes os nobres Conselheiros: Cons^a. Amélia Americano Domingues de Castro, Cons. Luiz Ferreira Martins, Cons. Moacyr E. Vaz Guimarães, Cons. Olavo Baptista Filho, Cons. Rivadávia Marques Júnior, Cons. Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1973.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente